



TC 011.188/2015-4

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de
Tomar do Geru - SE.

Responsáveis: Iara Soares Costa (CPF:
310.966.115-20).

INSTRUÇÃO

1. A responsável foi regularmente notificada do **Acórdão 1.029/2018 – TCU – 1ª Câmara**, de 6/2/2018 (peça 36), mediante comunicação inserta na peça 44 e devidamente cientificada conforme peça 47 dos autos.
2. A responsável, Sra. Iara Soares Costa (CPF 310.966.115-20), interpos recurso de reconsideração contra a deliberação condenatória, culminando na prolação do **Acórdão 15.660/2018-TCU-1ª Câmara** (peça 59), que conheceu do recurso, para no mérito negar provimento.
3. A responsável foi regularmente notificada do **Acórdão 15.660/2018-TCU-1ª Câmara**, de 4/12/2018, mediante comunicação inserta à peça 65 e devidamente cientificada conforme peça 67 dos autos.
4. Ante o exposto, a referida decisão transitou em julgado a partir do fim dos prazos estabelecidos nos art. 284, Caput e §1º do art. 287 do RITCU. Assim, o processo está pronto para a instrução quanto ao trânsito em julgado, haja vista, a preclusão do direito de manejar recurso dotado de efeito suspensivo contra o Acórdão em destaque, a partir da seguinte data:

24/01/2019 - Iara Soares Costa (CPF 310.966.115-20);
5. Saliente-se que foi feito o registro no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do art. 1º da Resolução TCU 241/2011, c/c o art. 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante juntado à peça 68 dos autos.
6. Por fim, juntou-se a tela do cálculo do Trânsito em Julgado do Acórdão 1.029/2018 – TCU – 1ª Câmara (peça 69).
7. Assim sendo, propõe-se o envio dos autos ao SCBEX, para instrução e atestado do caráter definitivo do julgado, bem como posterior atuação e montagem do processo de cobrança executiva.

(assinado eletronicamente)

Raimundo José Guanabara Campos
TEFC-Mat. 2785-5